



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3029-3384 - E-mail:  
londrina10vc@gmail.com

**Autos nº. 0059816-78.2022.8.16.0014**

Processo: 0059816-78.2022.8.16.0014  
Classe Processual: Recuperação Judicial  
Assunto Principal: Concurso de Credores  
Valor da Causa: R\$396.057.641,01

- Autor(s):
- FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA
  - FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA
  - FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA
  - FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA
  - FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA
  - FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA
  - Frigorífico Rainha da Paz
  - Frigorífico Rainha da Paz LTDA
  - Frigorífico Rainha da Paz Ltda
  - Frigorífico Rainha da Paz Ltda
  - Frigorífico Rainha da Paz Ltda
  - Frigorífico Rainha da Paz Ltda
  - Frigorífico Rainha da Paz Ltda
  - Frigorífico Rainha da Paz Ltda
  - NHANDEARA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME

Réu(s): ESTADO DO PARANÁ

I. Diante da apresentação de termo de adesão de credores aparentemente suficiente ao preenchimento do quórum legal (mov. 3.334), **DISPENSO** a realização da assembleia-geral de credores, nos termos do art. 56-A, §1º, da Lei n. 11.101/2005.

II. **INTIMEM-SE** os credores a fim de que, no prazo de 10 dias, caso queiram, apresentem as devidas oposições (art. 56-A, §2º, da Lei n. 11.101/2005), com a ressalva de que somente serão analisadas as oposições que versarem exclusivamente sobre alguma(s) da(s) matéria(s) mencionadas no art. 56-A, §3º, da Lei n. 11.101/2005.

Apresentada(s) oposição(ões), **INTIME-SE** a RPF Group a fim de que se manifeste no prazo de 10 dias (art. 56-A, §3º, da Lei n. 11.101/2005).

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, **INTIME-SE** a administradora judicial a fim de que, no prazo de 5 dias, se manifeste (art. 56-A, §3º, da Lei n. 11.101/2005).

Findo o prazo, voltem-me conclusos para decisão.

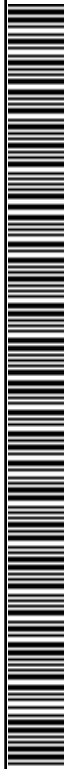
Intimações e dil. necessárias.

**Londrina, 12 de dezembro de 2023.**



***Gustavo Peccinini Netto***

***Juiz de Direito***



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT5V HKAS2 W33RU WVNJB